



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 77 – MARÇO/2017
Portarias 018 a 024/2017 (PRAD)
(janeiro/2017)**

Teresina, 23 de março de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581/80 * E-mail: prad@ufpi.edu.br



PORTARIA Nº 018/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens referentes ao processo nº 23111.028.337/2016-03.

- **DANIELA JOAQUIM REIS DE FREITAS**, SIAPE: 1581960, lotada no Departamento de Parasitologia e Microbiologia-UFPI- Teresina/PI
- **ELSIE LILLIAN DE FARIAS CARVALHO**, SIAPE: 1167790, lotada no Departamento de Parasitologia e Microbiologia-UFPI- Teresina/PI;
- **ALVINETE BELÉM DE SOUZA MESQUITA**, SIAPE:1313503, lotada no Departamento de Parasitologia e Microbiologia-UFPI- Teresina/PI.

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 18 de janeiro de 2017.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI



PORTARIA Nº 019/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens referentes ao processo nº 23111.031343/16-30.

- **ARMANDO SOARES SOUSA**, SIAPE: 1886865, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação-UFPI- Teresina/PI;
- **MARIO CRISTIANO LOPES DE MOURA**, SIAPE: 1773588, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação-UFPI- Teresina/PI;
- **MAURÍCIO RIBEIRO SENA**, SIAPE: 1792907, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação-UFPI- Teresina/PI.
- **ARINALDO LOPES DA SILVA**, SIAPE: 2475760, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação-UFPI- Teresina/PI.

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão-considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 20 de janeiro de 2017.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI



PORTARIA Nº 020/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.665, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens referentes ao processo nº 23111.032762/2016-99.


- **ARMANDO SOARES SOUSA**, SIAPE: 1886865, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação-UFPI- Teresina/PI;
- **MARIO CRISTIANO LOPES DE MOURA**, SIAPE: 1773588, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação-UFPI- Teresina/PI;
- **MAURÍCIO RIBEIRO SENA**, SIAPE: 1792907, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação-UFPI- Teresina/PI.
- **ARINALDO LOPES DA SILVA**, SIAPE: 2475760, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação-UFPI- Teresina/PI.

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 20 de janeiro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI



PORTARIA Nº 021/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens referentes ao **Processo nº 23111.032173/2016-19**.


- **CARLOS ANDRÉ PAIVA DIAS ALVES – Matrícula SIAPE nº 1630784**
(Lotação: UFPI-PREUNI).
- **JOHN ROBERT QUARESMA NEGREIRO – Matrícula SIAPE nº 45247**
(Lotação: UFPI-PREUNI).
- **ISIS MEIRELES RODRIGUES – Matrícula SIAPE nº 1968885**
(Lotação: UFPI-PREUNI).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 20 de janeiro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA N° 022/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO Resolução n° 050/94, de 10 de outubro de 1994 da Universidade Federal do Piauí e O Decreto n° 99.658, de 30 de Outubro de 1990, que regulam, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

RESOLVE:

Art.1° - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Classificação de bens, conforme consta no **Processo n° 23111.022626/2016-91.**


- **JOSÉ LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA – Matrícula SIAPE n° 2185382**
(Lotação: Divisão de Patrimônio-UFPI).
- **FILIFE BISPO LIMA – Matrícula SIAPE n° 2234784**
(Lotação: Curso de Engenharia Elétrica-UFPI).
- **MARCOS ANTONIO TAVARES LIRA – Matrícula SIAPE n° 1760027**
(Lotação: Curso de Engenharia Elétrica-UFPI).

Art. 2° - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3° - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 20 de janeiro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 81/2016 de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Constituir Comissão de Sindicância formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência da primeira, para apurar a responsabilidade sobre a ocorrência mencionada no Processo nº **23111.026461/16-26, no prazo de 30 (trinta) dias.**

- **Tairo da Costa Sobral Caland (Presidente), Secretária Executiva, SIAPE: nº1980314;**
(Lotação: Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL).
- **Jeová Pires de Araújo, Ass. em Administração, SIAPE nº 1167834**
(Lotação: Departamento de Ciências Sociais-CCHL).
- **Raiane Silva de Sousa, Administradora, SIAPE nº 2182308**
(Lotação: Secretaria do CCHL).

Teresina, 06 de dezembro de 2016.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA Nº 24/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO memorando N.º 31/2017DA/PRAD, de 10/01/2017 e 10/2017-CTBJ, de 09/01/2017;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 78/2013, que designa o servidor **HELVIDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SIAPE 116771**, lotação: Divisão de Vigilância, para exercer a função de Fiscal do **Contrato Nº 24/2012**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a empresa **PIVSEG-Piauí Vigilância e Segurança LTDA**.

Art. 2º - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 25 de janeiro de 2017, os servidores **EDSON RIBEIRO DA SILVA, SIAPE:1167797**, lotação: Colégio Técnico de Bom Jesus e **HELVIDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SIAPE: 116771**, lotação: Divisão de Vigilância.

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2017.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI